PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
COORDENADORIA JURÍDICA DE EDUCAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/PGM/2018
PROCESSO Nº 00600-00016061/2023-15-e (09.00252-00/2018)

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020 , por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED,** representada pelo Sra. Secretária **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS,** brasileira, professora especialista, portadora da Cédula de Identidade nº 725680 SSP/RO e do CPF nº 714.997.092-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2489, Pavimento Térreo – Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, representado por seu administrador o Sr. **ADÉLIO BAROFALDI**, brasileiro, viúvo, empresário, portador do RG 1.335.952 SSP/RO, CPF nº 251.732.519-72, residente e domiciliado na Av. Guaporé nº 1077, Casa 08, Condomínio San Gabriel, Bairro Lagoa, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 042/PGM/2018,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 09.00252-00/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, GRUPOS GERADORES E EMBARCAÇÕES PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **Prorrogação Excepcional ao Contrato nº 042/PGM/2018, por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/05/2023.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro/2023 serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, e correrão por conta da seguinte programação:

-Ação Programática n.º **09.01.12.122.03132.273** – Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura, Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**, Fonte **15.00** – Recursos Não vinculados, conforme Nota de Empenho Estimativo n.º 001647, de 18.05.2023, no valor de **R$ 477.018,25 (quatrocentos e setenta e sete mil, dezoito reais e vinte e cinco centavos).**

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC ABCD1694

-Ação Programática n.º 09.01.12.122.03132.273 – Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte 15.00 – Recursos Não vinculados, conforme Nota de Empenho nº 1648 datado de 18.05.2023 no **valor R$ 83,44 (oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

3.2. Os valores remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMED através de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 042/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Coordenadoria Jurídica de Educação/SEMED**

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2023.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação – SEMED

ADÉLIO BAROFALDI
Representante Legal da Contratada

VISTO:

(assinado eletronicamente)
PÂMELA MIRELLI DA SILVA
Coordenadora Jurídica da Educação/SEMED

TESTEMUNHAS:

NOME: Talita Vitória S. Mattos
CPF Nº 051892422 00
RG Nº 1555783

NOME: Gianny Almeida de M. Gabos
CPF Nº 578.647 302-30
RG Nº 440.196 SSP/RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC ABCD1694

Assinado por **Eide Rodrigues Da Silva** - Chefe de apoio - Em: 01/06/2023, 10:07:56

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC ABCD1694